



DECRETONº 2720 DE 07 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL REGISTRADO NO REGISTRO GERAL, LIVRO N. 2 MATRÍCULA, Nº 9604, DATA: 17 DE JULHO DE 1985."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere o artigo 88 inciso VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Barra Longa na melhoria de serviços prestados de área que se faz necessária para o processo de implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE para tratamento de todo o esgoto coletado no município de Barra Longa.

CONSIDERANDO a existência no Município de área ideal, especificada no Anexo II deste decreto, registrada no Registro Geral, Livro n. 2, matrícula nº 9604, data: 17 de julho de 1985, do Serviço Registral de Imóveis do Município e Comarca de Ponte Nova – MG.

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.867, de 26 de agosto de 2019, inseriu os arts. 10-A e 10-B no Decreto-lei n. 3.365/41, disciplinando o uso de mediação no rito expropriatório, alteração que permite antes de propor a ação judicial de desapropriação, o Poder Expropriante notificar o proprietário apresentando a oferta de indenização (art. 10- A).

CONSIDERANDO que se a oferta for aceita, deve-se realizar o pagamento, lavrando-se o acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis (art. 10-A, § 2º);

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

CONSIDERANDO que a desapropriação da área em questão se faz necessária para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE - para tratamento de todo o esgoto coletado no município de Barra Longa.



CONSIDERANDO que a obra será viabilizada com recursos financeiros oriundos de repasse da Fundação Renova.

CONSIDERANDO que o Município de Barra Longa, tem sob sua responsabilidade a prestação contínua e ininterrupta de serviços essenciais e indispensáveis à vida e à saúde da população, qual seja, a coleta do esgoto sanitário e seu tratamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dela, área de imóvel, especificada nos Anexos I e II deste Decreto, imóvel registrado no Registro Geral, Livro n. 2, Matrícula nº 9604, data: 17 de julho de 1985, do Serviço Registral de Imóveis do Município e Comarca de Ponte Nova – MG.

Parágrafo Único – Ficam autorizadas a Secretaria de Meio Ambiente, demais Secretarias Municipais e Órgãos competentes, Assessoria de Desenvolvimento Econômico, Procuradoria Jurídica Municipal a promover todas as medidas necessárias à efetivação desta desapropriação, devendo, para tanto, exercer as atividades que venham a garantir a transferência da propriedade, bem como o pagamento da indenização devida, observadas as normas legais correlatas.

Art. 2º. A Certidão do Registro do Imóvel, o Memorial Descritivo e Planta, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, o Laudo de Avaliação da área a ser desapropriada, estão especificados respectivamente nos Anexos I, II, III e IV do presente, que fazem parte indissociável deste Decreto.

Art. 3º A presente desapropriação tem por finalidade a utilização da área para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 4º - Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º O imóvel total foi avaliado em R\$ 360.000,00.

Art. 6º A parte do imóvel que será desapropriada foi avaliada em R\$ 41.000,00.

Art. 7º A indenização pela desapropriação será executada com o recurso oriundo da Fundação Renova, CNPJ: 25.135.507/0001-83.

Art. 8º O procedimento de desapropriação deverá ser autuado, numerado e publicado no Portal da Transparência e respeitar o a ditames das Lei n. 13.867, de 26 de agosto de 2019, que inseriu os arts. 10-A e 10-B no Decreto-lei n. 3.365/41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º Antes de propor ação judicial de desapropriação, o Município deverá notificar o proprietário apresentando a oferta de indenização (art. 10- A), sendo que esta notificação deve conter:

- I – cópia do ato de declaração de utilidade pública;
- II – planta ou descrição dos bens e suas confrontações;
- III – valor da oferta;
- IV – informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 dias e de que o silêncio será considerado rejeição.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA LONGA, 07 DE JULHO DE 2023.


FERNADO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I.

Certidão do Registro do Imóvel

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRICULA N.º	9.604
-------------------------------	---------------	-------

Data: 17 de julho de 1985.

Imóvel: Partes do imóvel denominado " CHÁCARA ", município de Barra Longa, comarca de Ponte Nova, compondo-se de uma casa sede do imóvel, paiol, moinho e uma área de 27,22,50ha ou sejam sete alqueires e meio de terras, com as seguintes divisas e confrontações:-em comum Enir Xavier, dividindo e confrontando com terras de Moacir Queiroz Carneiro, com Benajmim Pereira de Siqueira, com Pedro Ponciano, com João Lúcio Barreto e com o Iro Carmo. Cadastrado no IN-CRA sob o nº 432.040.006.904.

PROPRIETÁRIO.-JOÃO LÚCIO BARRETO, agricultor, brasileiros, residente em Barra Longa.

REG.ANT.^a.N.^o.-16.522 Liv. 3-K - CRI - P.Nova.

Prot. 21.274. *Ephigenia da Cruz de Paula*

R.-1-9.604.-Prot.24.640.-02:06:87.-Transmitente.- Espólio de Nair Mol Barreto.- Adquirente.- JOÃO LÚCIO BARRETO, viúvo.- MEAÇÃO E HERANÇA.- Julgada por sentença em data de 20:02:1986, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, dr. José Maria Vieira Starling, formal de partilha extraído pelo Tab. do 1º of. desta cidade de Ponte Nova, transitado em julgado.- Avaliação:- Cr\$ 1.000.000 o hectare, e totais por Cr\$ 14.520.000 - Área invent.- 14,52,00 ha., cabendo ao adquirente, a área total inventariada. Dou fé. Eu *Ephigenia da Cruz de Paula* Oficial.

AV.2-9.604.-Prot.24.640.-02:06:87.-Arrendador.- João Lúcio Barreto bras., viúvo, insc. no CIC 010.018.096-53, res. em B.Longa.- Arrendatário.- FERNANDO PEREIRA BARRETO, bras., solteiro, insc. no CIC sob nº 354.564.936-91, res. em B.Longa.- ARRENDAMENTO.- Part. de 01:06:1987.- Valor.- Cz\$ 120.000,00 sem reajuste, no prazo de 05 anos, a partir de 1/06/87, sendo o 1º pagto. em 30:06:87, e os subsequentes em 01:06:de cada ano, para o imóvel constante d/matriculada, e para as mats. 11.194, 9.605/606 L.2-RG.- No caso de falecimento do arrendador, seus herds. legais obrigam-se a cumprir o presente contrato. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, conf. reg. 4.854 Liv.3-Aux.d/data. Dou fé. Eu *Ephigenia da Cruz de Paula* Oficial.

AVERBAÇÃO Nº 03.-MATRICULA Nº 9.604.-PROT.34.912.-DATA.-04:07:1995.

Certifico que, de acordo com o formal de partilha extraído pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade de Ponte Nova, registrado conf. R.nº 01, fica retificada a área inventariada para -27,22,50 ha. e a

continua

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — PONTE NOVA — MINAS



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Código de validação: MG20230427193798321

TRANSPORTES

avaliação para Cr\$ 27.225.000, ratificando que o adquirente -viúvo- João Lúcio Barreto, recebeu a totalidade da área inventariada, ficando retificado o referido R.nº01/, nesta parte, e ratificado os demais termos.- Dou fé.- Eu Abaula .-Oficial.

REGISTRO Nº 04.- MATRÍCULA Nº 9.604.- DATA:-27.10.1998.- TÍTULO.- HERANÇA.- Julgada por sentença em data de 27.10.1995, MM. Juiz de direito Cairo Luiz Cordeiro Gibran - Formal de partilha extraído pela 2ª Secretaria Cível desta comarca de Ponte Nova, transitado em julgado.- Transmitente.- Espólio de João Lúcio Barreto.- Adquirente.- MARIA AUXILIADORA BARRETO, separada judicialmente.- Imóvel inventariado.- Área de 27,22,50 ha, descrito nesta matrícula, havido pelo Reg. Antº. R.01/Av.03.- Avaliação.- R\$ 19.057,50, recebendo esta adquirente somente a quantia de R\$ 4.764,37, correspondentes a 6,80,62 ha.- (R1).- Dou fé. Eu Mariza da Luz de Pub Oficial.-
Prot.-39.241 .-

REGISTRO Nº 05.- MATRÍCULA Nº 9.604.- DATA.- 22/03/2001.- Título.- HERANÇA.- Julgada por sentença em data de 27/10/1995, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. Cairo Luiz Cordeiro Gibran.- Re-Ratificação de 15/03/2001.- Formal de partilha extraído pela 2ª Secretaria Cível da comarca de Ponte Nova/MG, transitada em julgado.- Transmitente.- Espólio de João Lúcio Barreto.- Adquirente(s).- 01) EMANUEL JOSÉ MOL BARRETO, agricultor, casado com Sonia Pereira Barreto.- 02) GEMA TEREZINHA BARRETO CARNEIRO, casada com Fabio Sena Carneiro.- e 03) MARIZA IMACULADA BARRETO CAMELO, casada com Luiz de Oliveira Lopes Camelo.- Área inventariada:- 27,22,50 hectares de terras, descrita nesta matrícula, havida pelo registro anterior.- R.01/ Av.03/.- Avaliação.- R\$ 19.057,50 (dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), recebendo cada um dos adquirentes somente o valor de R\$ 4.764,37, correspondente a área de 6,80,62 hectares de terras.- (LCM).- Dou fé.- Eu Mariza da Luz de Pub Oficial.-
Prot.42.529.-

REGISTRO Nº 6.- MATRÍCULA Nº 9.604.-DATA- 05/01/2004.- Título.- COMPRA E VENDA - Escritura Pública, lavrada pelo Serviço Notarial do 2ºOfício da cidade de Ponte Nova, no livro nº 094, às folhas 046/047, em data de 30/06/1998.- TRANSMITENTE(S): 1º).- MARIA AUXILIADORA BARRETO, de prendas do lar, portadora da C.I. - M.925.865, SSP/MG, C.P.F. - 761.038.706-15, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado em Belo Horizonte.- 2º).- EMANUEL JOSÉ MOL BARRETO, agricultor, portador da C.I. - M.516.003, SSP/MG, C.P.F. - 041.025.506-82, casado sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, c/ SONIA PEREIRA BARRETO, de prendas do lar, portadora da C.I. - M.7.010.656, SSP/MG, C.P.F. - 029.992.336-39, brasileiros, residentes e domiciliados em Barra Longa.- 3º).- GEMA TEREZINHA BARRETO CARNEIRO, func.pub.estadual aposent, portadora da C.I. - M.1.525.905, SSP/MG, C.P.F. - 058.596.046-10, casada sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, c/ FABIO SENA CARNEIRO, aposentado, portador da C.I. - M.1.469.168, MG, C.P.F. - 021.588.336-53, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte.- 4º).- MARIZA IMACULADA BARRETO

continua...



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRM/MG: www.crimg.com.br. Código de validação: MG20230427193798321

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS
Continuação da Matrícula nº 9604 Folha nº 2 Livro 2 - RG

CAMELO, func.pub.estadual aposent, portadora da C.I. - M.2.150.863, SSP/MG, C.P.F. - 794.978.616-72, casada sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, c/ LUIZ DE OLIVEIRA LOPES CAMELO, comerciante aposentado, portador da C.I. - 18.260, CRC/MG, C.P.F. - 016.600.476-68, brasileiros, residentes e domiciliados em Sete Lagoas - Mg. - **ADQUIRENTE(S): HAMILTON PEREIRA BARRETO**, portador da C.I. - M.6.012.199, SSP/MG, C.P.F. - 525.671.846-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Barra Longa, na rua Matias Barbosa, nº 159, centro. - **IMÓVEL ADQUIRIDO:-** descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior. - R.04/05/.. - **PREÇO:-** R\$ 15.790,50 (quinze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). - (LAP). - Dou fé. - *Eufregina da Louzada Oficial.* - Prot. - 46917.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Selo de Consulta Nº GRJ89976
Código de Segurança.: 9260.6845.7106.6466
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por:
Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial
Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33
Valor Final: R\$35,74 - ISS: 0,75
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere. - Sigla do Usuário. - (CAM). -

Ponte Nova, 27 de Abril de 2023.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site: <https://www.crimg.com.br>

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Prazo de validade 30 dias.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br Código de validação: MG20230427193798321



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DA ÁREA DO IMÓVEL A SER
DESAPROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DA E.T.E.**

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE DE BARRA LONGA - MG

Proprietário: Hamilton Pereira Barreto

Área total: 7.088,00m² (sete mil e oitenta e oito metros quadrados)

Utilização do terreno: Pleno domínio

Classificação do terreno: Urbano, não parcelado

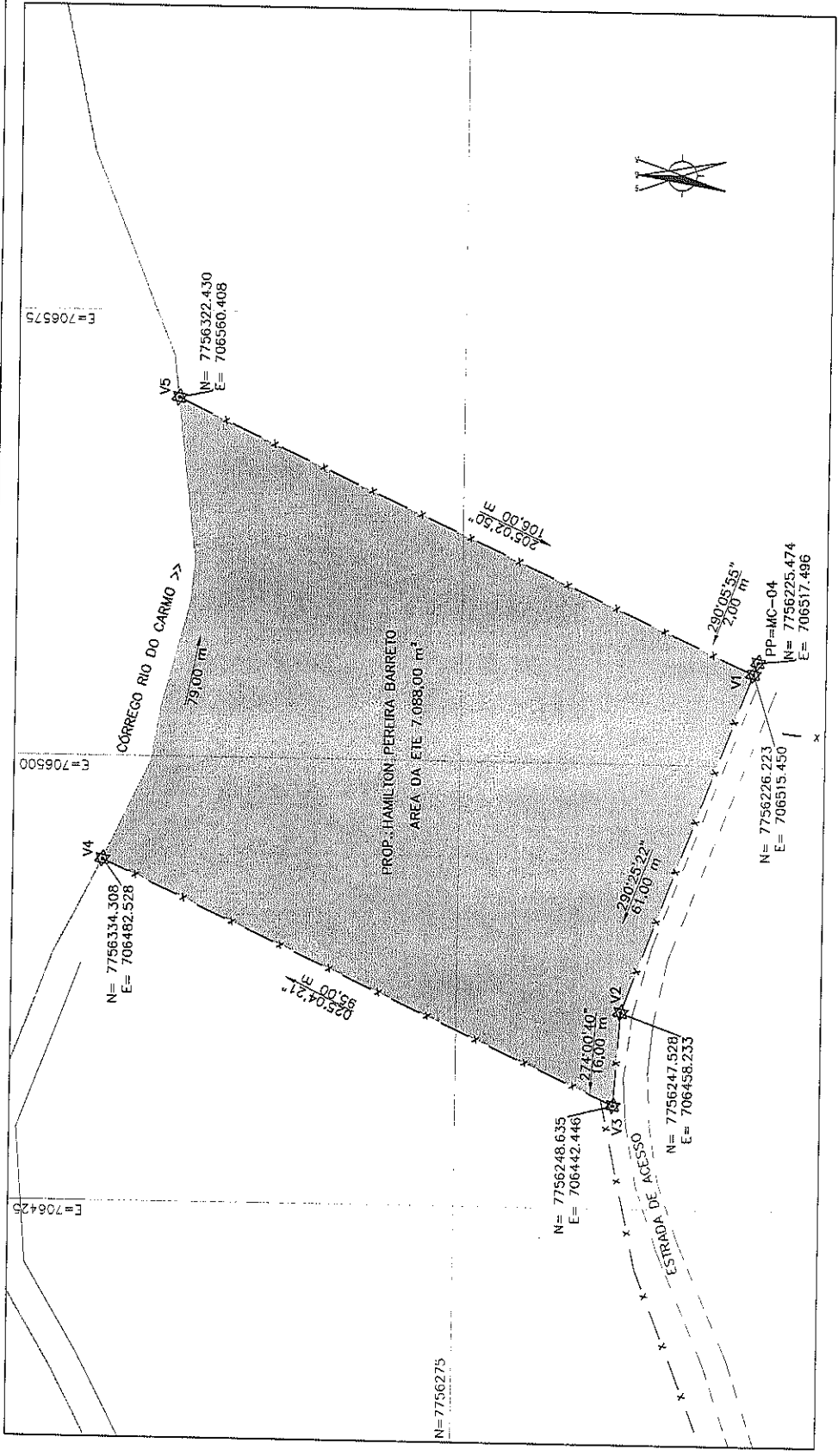
Gleba: Única

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) foi materializado no MC-04 com coordenadas N=7756225.474 e E=706517.496, partindo daí com azimute de 290°05'55" (duzentos e noventa graus cinco minutos e cinquenta e cinco segundos) e distância de 2,00m (dois metros) encontra-se o V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7756226.223 e E=706515.450, de onde inicia a descrição desta área. Daí, com azimute de 290°25'22" (duzentos e noventa graus vinte e cinco minutos e vinte e dois segundos) e distância de 61,00m (sessenta e um metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7756247.528 e E=706458.233, com azimute de 274°00'40" (duzentos e setenta e quatro graus zero minutos e quarenta segundos) e distância de 16,00m (dezesseis metros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7756248.635 e E=706442.446, com azimute de 25°04'21" (vinte e cinco graus quatro minutos e vinte e um segundos) e distância de 95,00m (noventa e cinco metros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7756334.308 e E=706482.528, com azimute de 0°00'00" (zero graus zero minutos e zero segundos) e distância de 79,00m (setenta e nove metros), encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO), com coordenadas N=7756322.430 e E=706560.408, com azimute de 205°02'50" (duzentos e cinco graus dois minutos e cinquenta segundos) e distância de 106,00m (cento e seis metros), encontra-se o V1 (VERTICE UM) finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3, V4 e V5 com uma área total de 7.088,00m² (sete mil e oitenta e oito metros quadrados), confrontando-se pelo V1 ao V3 com a estrada de acesso, confrontando-se pelo V4 ao V5 com a margem direita do Córrego do Rio do Carmo e, pelos demais lados com área remanescente do lote do Sr. Hamilton Pereira Barreto.

Belo Horizonte, Outubro de 2014.

Tecminas Engenharia Ltda.
Eng^o. Ruyter Carlos da Silva
CREA-MG 10.380/D



UNIDADE ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº:	010/2012
PROJETO	RESPOSTA TÉCNICA	RESP. TÉCNICO:	RUYTER CARLOS DA SILVA
CONTRATAÇÃO	REG. CREDA:	REG. CREDA:	10.386/70
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA EM MINAS GERAIS Divisão de Engenharia de Saúde Pública			
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde			
PROGRAMA: Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2			
MUNICÍPIO/ÁREA: Município de Barra Longa Sede			
TÍTULO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE			
DATA: OUT/2014	ESCALA: 1/750	FRANCHA:	01/01
PROJETO: DE-2012.010-MG.BAL-SES-STP.001=0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A.R.T



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Out. Zona: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 04
ART Nº
1-40997363

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço
RUYTER CARLOS DA SILVA

05 Registro no CREA
MG-10380/D

06 CPF
091.245.516-00

09 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

08 Telefone
(0051)3244-1814

09 Endereço Residencial do Profissional
RUA NEWTON, 000260 APTO 401 - SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG

10 CEP
30360-200

11 Nome da Empresa Contratada
TECMINAS ENGENHARIA LTDA

12 Registro no CREA
010109

13 CNPJ
19.137.744/0001-80

14 Capital Social
1.140.000,00

15 Telefone
003132286-8100

16 Endereço para Correspondência
RUA GUTONC. 000259 CARMO SION, BELO HORIZONTE/MG

17 CEP
30310-020

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante
FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

19 CPF ou CNPJ
26.989.350/0001-16

20 Endereço para Correspondência
SET SAS QUADRA 4 BLOCO N, BRASILIA/DF

21 CEP
70070-040

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Projeto, Obra ou Serviço
FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

24 Endereço da Obra ou Serviço
DIVERSOS DIVERSOS

25 Município
DIV. CIDADES DE MG/DV

26 CEP
30030-000

27 Descrição Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
21 47	22 47	17 47	30 47	43 47	43 57	43 43	43 30	32 55	32 44
31 Prioridade	34 Est. Classe	05 Quantificação	36 Unidades	37 Valor da Obra/Serviço	35 Honorários				39 Tipo Contrato
35400	0310	0,00		3.345.302,98	0,00				4

40 Descrição Complementar
ELAB. DIAG. EST. DE CONCEPÇÃO/VIABILIDADE-RTPL-LEV. TOP. PROJ. BÁSICO E EXEC. EST. AMBIENTAIS P/ SES DIV. CIDADES/MG CT 10/2012

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitação e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

BH, 02/04/2012

LOCAL E DATA

[Assinatura]

PROFISSIONAL

CONTRATO ANEXO

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Valor da Taxa de ART
150,00

Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 02/04/2012. Documento válido após a comprovação do pagamento e de responsabilidade do profissional e envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

TERRENO DA E.T.E.

Barra Longa-MG



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1) CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Matias Barbosa, n° 40, CNPJ n.º 18.316.182/0001-70, aqui denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Leonardo de Carvalho Roldão, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Barra Longa-MG.

1.2) OBJETIVO E FINALIDADE.

Constitui **objetivo** do presente trabalho a vistoria no imóvel constituído por um terreno em área de expansão urbana, para verificação de suas características extrínsecas e intrínsecas, importantes e necessárias para atender a **finalidade** da presente contratação que é a determinação do valor de mercado conforme **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS – 0002**.

1.3) MEMORIAL DESCRITIVO.

A vistoria no imóvel ocorreu no dia 5 de maio de 2023 com a presença do Eng° Hamilton de Carvalho, RT da Contratada e Eng° Jamiro, funcionário da Contratante, onde foi vistoriado o terreno ocasião em que foram feitas anotações e fotografias.

Na sequência procuramos o mercado imobiliário local, sobre informações de terrenos de mesma natureza do avaliando que estão sendo ofertados e ou que tenham sido vendidos na mesma região, para a utilização neste trabalho avaliatório.

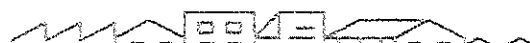
1.4) CONDIÇÕES, LIMITAÇÕES E DEFINIÇÕES.

1.4.1 – O Engenheiro avaliador signatário não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao seu exercício profissional, estabelecido na resolução 218 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) em seu art. 7º;

1.4.2 – Por fugir ao objetivo deste trabalho, não foram investigados as questões relativas a invasões, hipotecas, divisas, etc...

1.4.3 – Neste Laudo, os textos em *itálico* e com “aspas” se referem a citações de terceiros.

1.4.4 – Para um perfeito entendimento entre frente, laterais direita e esquerda e fundos, colocamos um observador dentro do Imóvel avaliando e de frente para o seu endereço principal que neste caso é o prolongamento da Rua Raimundo Alves Xavier.

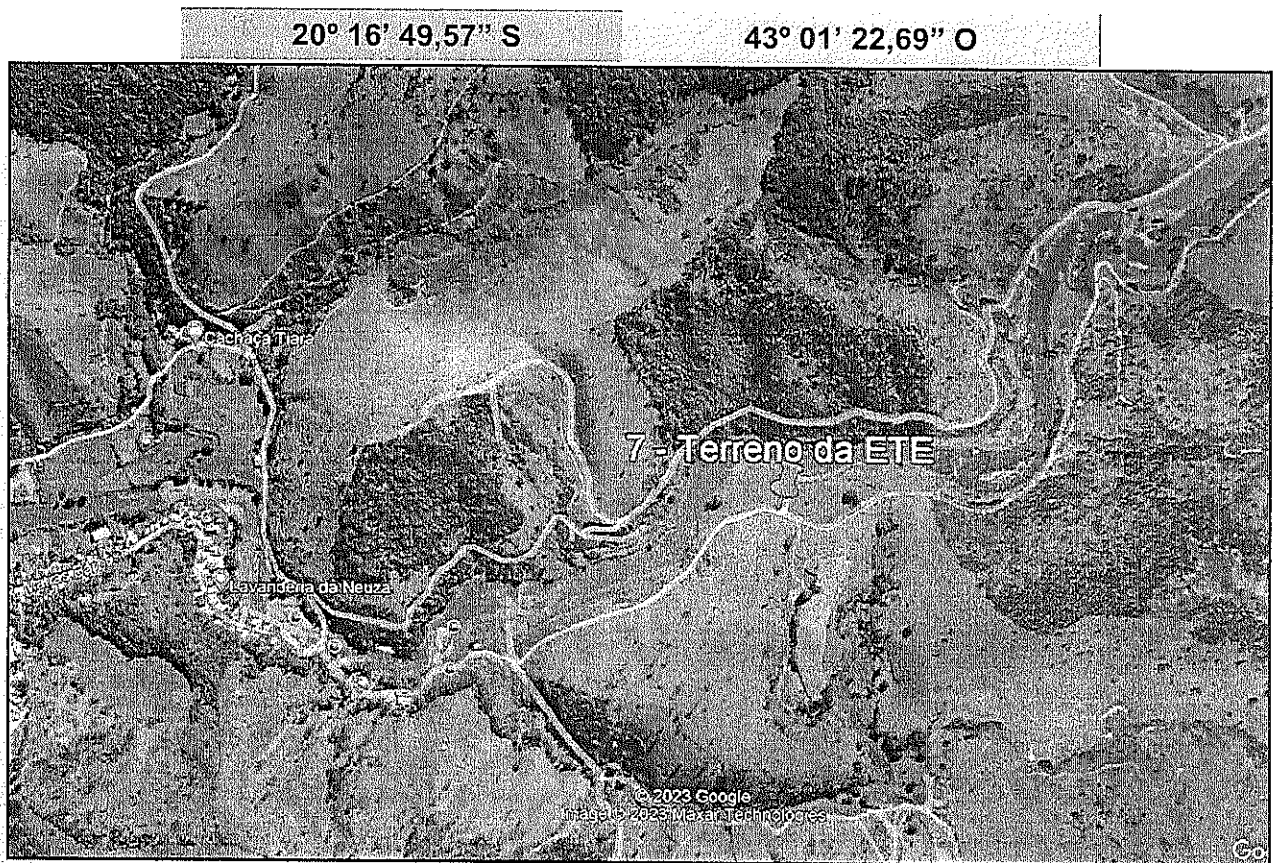


II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1) CARACTERÍSTICAS EXTRÍNSECAS.

a) Localização

O terreno avaliando, se localiza no prolongamento da Rua Raimundo Alves Xavier, s/nº – CEP: 35.447-000 – distando aproximadamente 950,00 metros do final da Rua Raimundo Alves Xavier pela estrada vicinal de terra.



b) Descrição da vizinhança no entorno

No entorno imóvel avaliando existem outros imóveis de mesma natureza como terrenos de característica rural.

c) Infraestrutura disponível

A infraestrutura disponível é incompleta, pois só possui estrada sem pavimentação, mas não possui rede de energia elétrica pública e domiciliar, rede de água potável, esgoto sanitário e nem drenagem pluvial.

2.2) CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS.

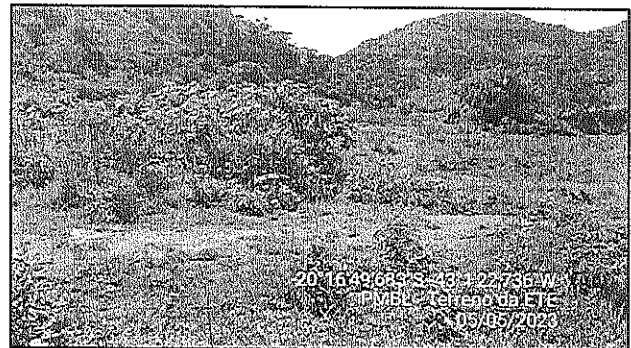
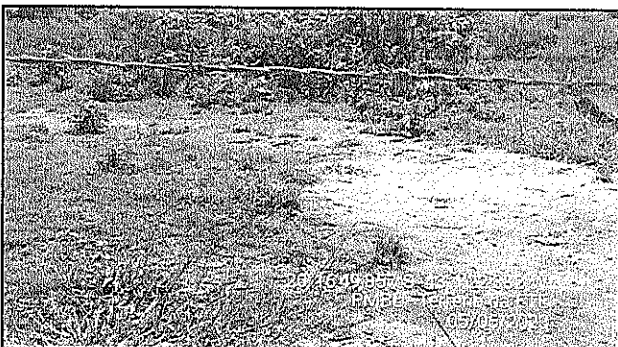
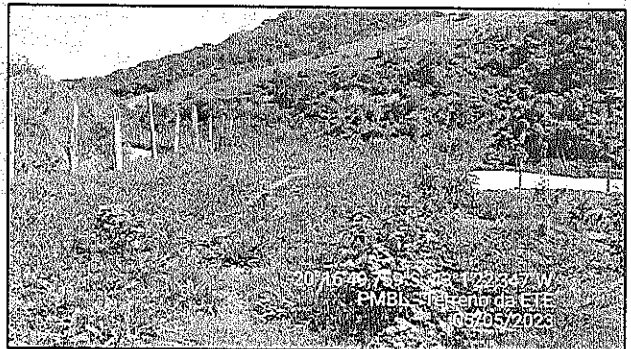
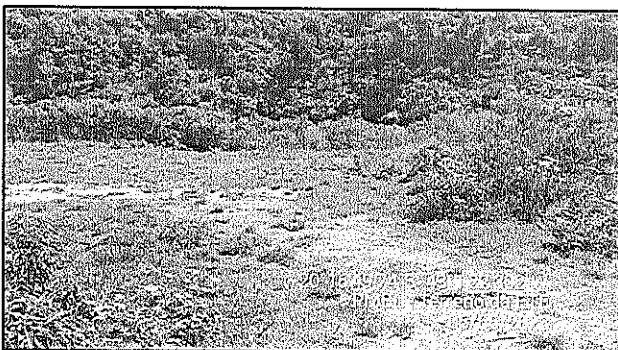
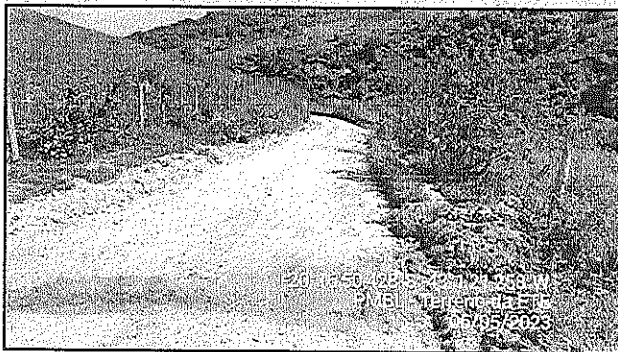
O terreno avaliando, situado em zona de expansão urbana, possui, dentre outras, as seguintes características:

Área do terreno	7.088,00 m ²
Vocação	Rural
Topografia	Declive suave para o Rio do Carmo
Aguada	Abundante
Distancia da zona urbana	Próximo

Matricula 9.604 de 17/07/1985 – Cartório Registral de Ponte Nova-MG

Av.6 – Adquirente: Hamilton Pereira Barreto

Área total do imóvel = 27,22,50 hectares



III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1) CONCEITO DE VALOR DE MERCADO.

“Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.” NBR-14.653-2

3.2) METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.

A metodologia básica adotada para a determinação do justo valor de mercado de venda do imóvel objeto deste trabalho será o Método Comparativo de Dados de Mercado:

“8.2.1 - Método Comparativo de Dados de Mercado

Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.”

Aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário, de forma a atender ao grau de fundamentação e precisão que se pretende.

3.3) ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

A NBR-14.653-1 (Norma Brasileira para Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais) descreve em seu item 9, o seguinte:

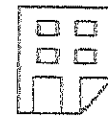
“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

As avaliações podem ser especificadas quanto a fundamentação e precisão.

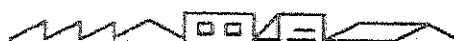
A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis.

A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados.”





ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - TRATAMENTO POR FATORES				
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO				
Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*
* No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.				
Graus		III	II	I
Pontos mínimos		10	6	4
Itens obrigatórios		Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I
GRAU DE PRECISÃO				
Descrição	Grau			
	III	II	I	
amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central Amp = Vmáx. - Vmín./Vméd	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%	



IV - CÁLCULO DO VALOR DE VENDA DO TERRENO

4.1) CÁLCULOS ESTATÍSTICOS.

Analisando o mercado de imóveis na região do imóvel avaliando, podemos observar que praticamente não existem imóveis em oferta e ou que tenham sido comercializados, razão pela qual decidimos adotar as informações de pesquisas de preços de terra nua fornecidos pela EMATER-MG, que descreve dentre outros o seguinte:

“Relatório Valor Terra Nua é um informativo de preços médios de terras nuas coletados anualmente em cada município, através de uma Comissão Municipal constituída com esta finalidade. São informados preços para todos os municípios conveniados com a EMATER-MG. A Comissão Municipal é constituída por técnicos da EMATER-MG, Sindicatos Rurais, Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Cooperativas, Representantes de Associações Comunitárias, Corretores de Imóveis, Imobiliárias, Lideranças Locais, Produtores Rurais, entre outros. Os Valores de Terra Nua (VTN) variam em função de diversos fatores como: localização do imóvel, facilidade de acesso, tamanho da propriedade, topografia, fertilidade, disponibilidade de água, pedregosidade, aptidão agrícola, outros usos alternativos, mercado imobiliário, etc. Para cálculo do VTN é considerado o valor venal do imóvel e são subtraídos os valores de benfeitorias, culturas permanentes e investimentos necessários à produção como destoca, limpeza, correção da acidez e da fertilidade.”

Desta feita, analisando o relatório de pesquisas da EMATER, que representa dados coletados no mercado, decidimos por usar alguns fatores em complemento ao tratamento já realizado.

4.1.1 – Tratamento por fatores:

Esta metodologia é recomendada neste caso pelo fato da amostra ser composta por dados de mercado com características mais próximas do terreno avaliando, de forma a exigir apenas pequenos ajustes na homogeneização.

Coeficientes de homogeneização e seus valores:

- **Valor/m²** : Valor unitário de venda do terreno.
- **Fonte** : Fator que corrige um provável acréscimo ao preço como margem de negociação. Varia de 0,90 a 1,00.
- **Área** : Fator que corrige as diferenças de áreas dos imóveis pesquisadas em relação a área do avaliando. É obtido pela fórmula: $(A_p/A_a)^n$: $n=0,125$ ($<0,70$ e $>1,30$) – $n=0,250$ ($0,70 > n < 1,30$). Varia de 0,50 a 2,00.
- **Local** : Fator que corrige as diferenças entre a localização dos imóveis no contexto da região. Varia de 0,50 a 2,00.

- **Topografia** : Fator que corrige as diferenças entre as topografias dos terrenos como plana, declive, aclave e suas variações intermediárias como ondulada, suave e acidentado. Varia de 0,50 a 2,00.
- **Aguada**: Fator que corrige as diferenças sobre a existência ou não de água no imóvel como: inexistente, pouca e abundante. Varia de 0,50 a 2,00.

4.1.2 - Resultados estatísticos

Os resultados estatísticos, obtidos a partir dos cálculos realizados pelo INFER programa de estatística descritiva, fazem parte dos anexos deste trabalho complementado com a análise dos pressupostos do Anexo B da norma NBR-14.653-2.

4.1.3 - Parâmetros do terreno avaliando

A projeção dos dados relativos ao terreno avaliando, necessários para a obtenção dos valores mínimo, intermediário e máximo são os seguintes:

Avaliando	Fonte	Área (m ²)	Local	Topografia	Aguada
Terreno	1,00	7.088,00	Igual	Declive suave	Abundante

4.1.4 – Valores Mínimo, Intermediário e Máximo determinados

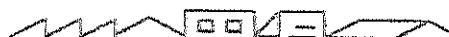
Os resultados estatísticos determinam o Intervalo de Confiança onde os valores mínimo, intermediário e máximo são indicados pelo coeficiente “t” de student:

Valores Unitários do Intervalo de Confiança	
Valor mínimo/m ²	R\$ 5,20
Valor intermediário/m ²	R\$ 5,77
Valor máximo/m ²	R\$ 6,33

O Campo de Arbitrio é a semi-amplitude de $\pm 15\%$ em torno da estimativa pontual determinada pelo Intervalo de Confiança:

Valores Unitários do Campo de Arbitrio	
Valor mínimo/m ²	R\$ 4,90
Valor intermediário/m ²	R\$ 5,77
Valor máximo/m ²	R\$ 6,63

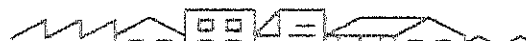
Observa-se que o Intervalo de Confiança encontra-se dentro do Campo de Arbitrio, e considerando a área total do terreno igual a 7.088,00 m², temos os seguintes valores para o Campo de Arbitrio:



Valores do Campo de Arbitrio	
Valor mínimo	R\$ 34.731,20
Valor intermediário	R\$ 40.897,76
Valor máximo	R\$ 46.993,44

4.2) CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO QUANTO A ESPECIFICAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - TRATAMENTO POR FATORES					
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO					
Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação informações relativas todas as características dados analisados, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	2
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*	2
* No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					
Graus		III	II	I	Pontos obtidos
Pontos mínimos		10	6	4	
Itens obrigatórios		Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I	9
Classificação quanto a FUNDAMENTAÇÃO					II
GRAU DE PRECISÃO					Pontos obtidos
$\hat{\Delta} IC \text{ lote} = \frac{V_{\text{máx.}} - V_{\text{mín.}}}{V_{\text{int.}}} = \frac{6,33 - 5,20}{5,77} = 19,58 \%$					
Descrição		Grau			
		III	II	I	
amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central Amp = $V_{\text{máx.}} - V_{\text{mín.}}/V_{\text{méd}}$		≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%	3
Classificação quanto a PRECISÃO					III



VI – CONCLUSÃO

Considerando o desenvolvimento do trabalho descrito nos tópicos anteriores, passamos à conclusão descrevendo o valor final da avaliação, onde da NBR-14.653 – 1 e 2 se extrai o seguinte, dentre outros:

A.5 - O campo de arbítrio corresponde à semi-amplitude de 15% em torno da estimativa pontual adotada. Caso não seja adotada a estimativa pontual, o engenheiro de avaliações deve justificar sua escolha.

7.7.1.a) Arredondar o resultado de sua avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor estimado.

6.1) VALOR DE MERCADO ADOTADO PARA O IMÓVEL AVALIANDO.

VALOR DE MERCADO

R\$ 41.000,00

(Quarenta e um mil reais)

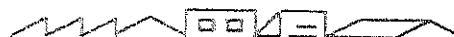
6.2) DIAGNÓSTICO DO MERCADO.

Barra Longa não possui mercado imobiliário ativo pois apresenta um fraco desempenho, espelhado nas incertezas da economia e política, não somente nesta região, mas em todo o País.

Se buscarmos informações sobre o mercado imobiliário diretamente com as imobiliárias, teremos como resposta um mercado em crescimento acompanhado de um clima de otimismo, porém é notório que o mercado se encontra recessivo há pelo menos três anos.

Resumindo, temos as seguintes situações para o mercado imobiliário Barra Longa-MG:

- a) Liquidez: baixa, normal ou alta;
- b) Desempenho de mercado: recessivo, normal ou aquecido;
- c) Quantidade de ofertas de bens similares: baixa, média ou alta;
- d) Absorção do bem pelo mercado: inexistente, lenta ou demorada e rápida;
- e) Público alvo: indicar o público alvo para absorção do bem; pessoa física e jurídica para construção de imóvel de uso misto residência e comércio e indústria.



VII - ENCERRAMENTO

7.1) ANEXOS.

1	Dados pesquisados	2 folhas
2	Resultados estatísticos	4 folhas
3	Localização do avaliando e dados pesquisados	1 folha
4	Cópia do RGI matrícula 9.604	3 folhas
5	Planta do levantamento topográfico	1 folha
6	Outros documentos	8 folhas

7.2) TERMOS FINAIS.

Declaração de conformidade com o código de ética.

O Engº signatário atesta que a presente avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios:

O bem objeto deste estudo foi devidamente inspecionado, a fim de se obter os elementos necessários à elaboração dos trabalhos ora apresentados.

O Engº signatário não tem inclinação nem interesse em relação ao assunto deste Laudo.

Este Laudo foi elaborado com a observância estrita aos princípios dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e do IBAPE/MG – INSTITUTO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA – SEÇÃO MINAS GERAIS.

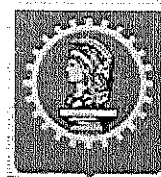
Este laudo possui um total de 30 folhas, sendo 11 folhas com o corpo do Laudo e 19 folhas de anexos.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2.023.

HAMILTON DE CARVALHO
 MARINHO JUNIOR:24761184604

Assinado de forma digital por HAMILTON DE
 CARVALHO MARINHO JUNIOR:24761184604
 Dados: 2023.06.11 10:38:12 -03'00'

SDX CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
 Engº Hamilton de Carvalho Marinho Júnior
 CREA-MG 43154/D - IBAPE-MG 389



Fotos dos dados	TERRENO RURAL					Fl.	1/2	
	Amostra Nº	1	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Barra Longa-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
R\$ Venda	11.000,00		11.000,00	V/m2	1,10			
	Amostra Nº	2	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Dom Silvério-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
R\$ Venda	5.000,00		5.000,00	V/m2	0,50			
	Amostra Nº	3	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Ponte Nova-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
R\$ Venda	4.000,00		4.000,00	V/m2	0,40			
	Amostra Nº	4	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Rio Doce-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
R\$ Venda	5.000,00		5.000,00	V/m2	0,50			
	Amostra Nº	5	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Santa Cruz do Escalvado-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
R\$ Venda	10.000,00		10.000,00	V/m2	1,00			
	Amostra Nº	6	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Rio Casca-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
R\$ Venda	7.000,00		7.000,00	V/m2	0,70			

Fotos dos dados	TERRENO RURAL					FI.	2/2	
	Amostra N°	7	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Piedade de Ponte Nova-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
	R\$ Venda	8.000,00		8.000,00	V/m2	0,80		
	Amostra N°	8	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Santo Antonio do Grama-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
	R\$ Venda	13.000,00		13.000,00	V/m2	1,30		
	Amostra N°	9	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Sem Peixe-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
	R\$ Venda	12.000,00		12.000,00	V/m2	1,20		
	Amostra N°	10	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Urucânia-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
	R\$ Venda	8.000,00		8.000,00	V/m2	0,80		
	Amostra N°	11	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Santa Bárbara-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
	R\$ Venda	12.100,00		12.100,00	V/m2	1,21		
	Amostra N°	12	Data	Junho.2023	Fonte	EMATER-MG		
	1 - Endereço	zona rural						
	Bairro	Zona Rural	Município	Oratórios-MG				
	ATRIBUTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO							
	área equiv. (m2)	10.000,00	fonte	0,95	local	pior		
	topografia	ondulada						
	aguada	pouca						
	R\$ Venda	6.600,00		6.600,00	V/m2	0,66		

Amostra

Dado	Valor/m ²	Fonte	Área	Local	Topografia	Aguada	Valor Homog.
1	1,10	0,95	1,0440	1,50	2,00	2,00	6,55
2	0,50	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	3,97
3	0,40	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	3,17
4	0,50	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	3,97
5	1,00	0,95	1,0440	1,50	2,00	2,00	5,95
6	0,70	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	5,55
7	0,80	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	6,35
8	1,30	0,95	1,0440	1,50	2,00	2,00	7,74
9	1,20	0,95	1,0440	1,50	2,00	2,00	7,14
10	0,80	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	6,35
11	1,21	0,95	1,0440	1,50	2,00	2,00	7,20
12	0,66	0,95	1,0440	2,00	2,00	2,00	5,24

Descrição das Variáveis

Valor a avaliar: • Valor Homog. Equação: [Valor Homogeneizado]

Valores e coeficientes de homogeneização:

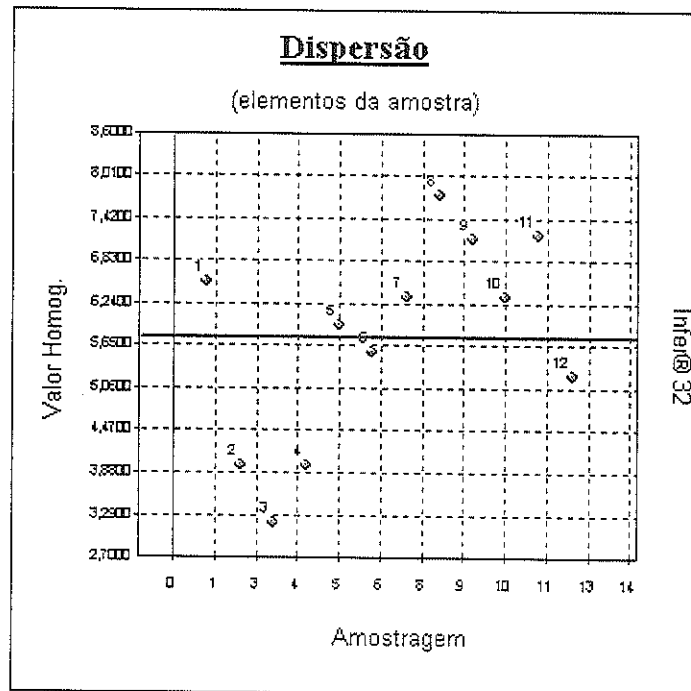
- **Valor/m²:** Valor unitário de venda do terreno.
- **Fonte:** Fator que corrige um provável acréscimo ao preço como margem de negociação. Varia de 0,90 a 1,00..
- **Área:** Fator que corrige as diferenças de áreas dos imóveis pesquisadas em relação a área do avaliando. É obtido pela fórmula: $(A_p/A_a)n$: $n=0,125$ ($<0,70$ e $>1,30$) - $n=0,250$ ($0,70 > n < 1,30$). Varia de 0,50 a 2,00..
- **Local:** Fator que corrige as diferenças entre a localização dos imóveis no contexto da região. Varia de 0,50 a 2,00..
- **Topografia:** Fator que corrige as diferenças entre as topografias dos terrenos como plana, declive, active e suas variações intermediárias como suave e acidentado. Varia de 0,50 a 2,00..
- **Aguada:** Fator que corrige as diferenças sobre a existência ou não de água no imóvel como: inexistente, pouca e abundante. Varia de 0,50 a 2,00..

Estatísticas Básicas

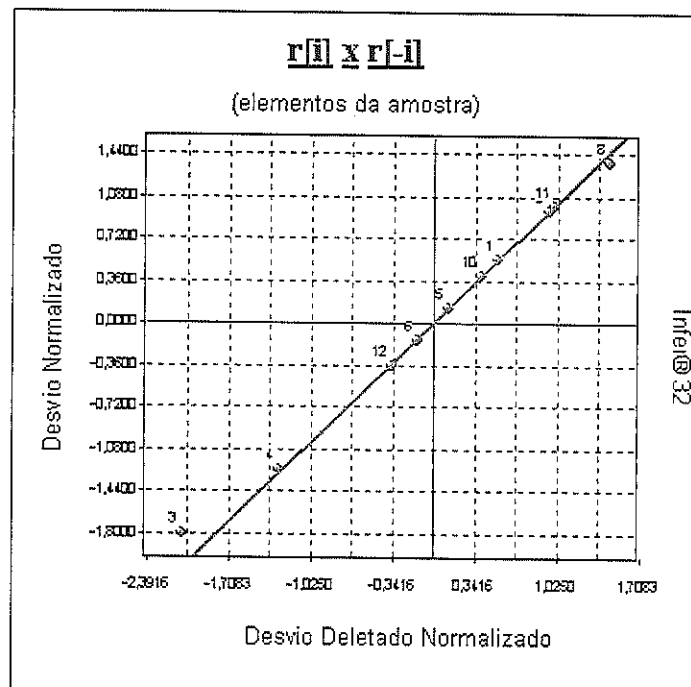
Nº de elementos da amostra : 12
 Nº de graus de liberdade : 11

Variável	Média	Desvio Padrão	Coef. Variação
Valor Homog.	5,77	1,4360	24,91%

Dispersão dos Elementos em Torno da Média



Desvios Deletados Normalizados



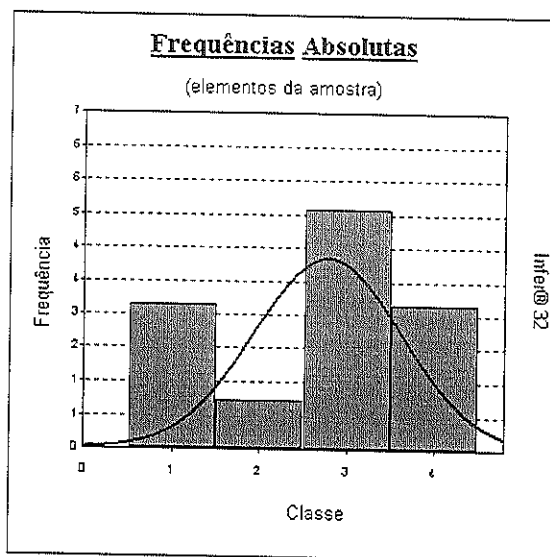
As amostragens cujos desvios mais se deslocam da reta de referência influem significativamente no valor médio.

Estatísticas Gerais

Número de elementos : 12
 Graus de liberdade : 11
 Valor médio : 5,7650
 Mediana : 5,9120
 Moda : 6,2166
 Variância : 1,8904
 Desvio padrão : 1,3749
 Desvio médio : 1,1541
 Variância (não tendenciosa) : 2,0623
 Desvio padrão (não tend.) : 1,4360
 Coef. de variação : 24,91%
 Valor mínimo : 3,1700
 Valor máximo : 7,7400
 Amplitude : 4,5700
 Número de classes : 4
 Intervalo de classes : 1,1425

Sob o aspecto do coeficiente de variação, a amostra é considerada razoável

Histograma



Amostragens eliminadas

Todas as amostragens foram utilizadas.

Amostragens a serem saneadas

Critério de saneamento:

Intervalo de +/- 2,00 desvios padrões em torno da média.

Nenhuma amostragem foi encontrada fora do intervalo.

Distribuição dos Desvios Normalizados

Intervalo	Distribuição de Gauss	% de Amostragens no Intervalo
-1; +1	68,3 %	66,67 %
-1,64; +1,64	89,9 %	91,67 %
-1,96; +1,96	95,0 %	100,00 %

Teste de Kolmogorov-Smirnov

Maior diferença obtida: 0,1581

Valor crítico: 0,3380 (para o nível de significância de 10 %)

*Segundo o teste de Kolmogorov-Smirnov, a um nível de significância de 10%,
Não se rejeita a hipótese de que os resíduos possuam distribuição normal (não se rejeita a hipótese nula).
Nível de significância se enquadra em NBR 14653-2 Fatores Grau II.*

Teste de Sequências/Sinais

Número de elementos positivos .. : 7
Número de elementos negativos . : 5
Número de sequências : 6
Média da distribuição de sinais : 6
Desvio padrão : 1,732

Teste de Sequências

(desvios em torno da média):

Limite inferior ...: -0,2082

Limite superior ..: -0,8328

Intervalo para a normalidade: [-1,2817 , 1,2817] (para o nível de significância de 10%)

*Pelo teste de sequências,
Aceita-se a hipótese da aleatoriedade dos sinais dos desvios.*

Teste de Sinais

(desvios em torno da média)

Valor z (calculado) : 0,5774

Valor z (crítico) : 1,2817 (para o nível de significância de 10%)

*Pelo teste de sinais,
Aceita-se a hipótese nula, podendo ser afirmado que a distribuição dos desvios em torno da média segue a curva normal (curva de Gauss).*

Formação dos Valores

Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado:

Mínimo: R\$ 5,20 / m²

Intermediário: R\$ 5,77 / m²

Máximo: R\$ 6,33 / m²

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se neste serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRICULA N.º	9.604
<p>Data: 17 de julho de 1985.</p> <p>Imóvel: Partes do imóvel denominado " CHÁCARA ", município de Barra Longa, comarca de Ponte Nova, compondo-se de uma casa sede do imóvel, paiol, moinho e uma área de 27,22,50ha ou sejam sete alqueires e meio de terras, com as seguintes divisas e confrontações:-em comum Enir Xavier, dividindo e confrontando com terras de Moacir Queiroz Carneiro, com Benajmim Pereira de Siqueira, com Pedro Ponciano, com João Lúcio Barreto e com o iro Carmo. Cadastrado no INCRA sob o nº 432.040.006.904.</p> <p><u>PROPRIETÁRIO.-JOÃO LÚCIO BARRETO</u>, agricultor, brasileiros, residente em Barra Longa.</p> <p><u>REG. ANT.º. N.º.-16.522 Liv. 3-K - CRI - P.Nova.</u></p> <p><u>Prot. 21.274. Ephigenia da Cruz de Paula</u> Oficial.</p> <p><u>R.-1-9.604.-Prot.24.640.-02:06:87.-Transmitente.- Espólio de Nair Mol Barreto.- Adquirente.- JOÃO LÚCIO BARRETO, viúvo.- MEAÇÃO E HERANÇA.- Julgada por sentença em data de 20:02:1986, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, dr. José Maria Vieira Starling, formal de partilha extraído pelo Tab. do 1º Of. desta cidade de Ponte Nova, transitado em julgado.- Avaliação:- Cr\$ 1.000.000 o hectare, e todos por Cr\$ 14.520.000 - Área invent.- 14,52,00 há., cabendo ao adquirente, a área total inventariada. Dou fé. Eu <u>Ephigenia da Cruz de Paula</u> Oficial.</u></p> <p><u>AV.2-9.604.-Prot.24.640.-02:06:87.-Arrendador.- João Lúcio Barreto bras., viúvo, insc. no CIC 010.018.096-53, res. em B.Longa.- Arrendatário.- FERNANDO PEREIRA BARRETO, bras., solteiro, insc. no CIC sob nº 354.564.936-91, res. em B.Longa.- ARRENDAMENTO.- Part. de 01:06:1987.- Valor.- Cz\$ 120.000,00 sem reajuste, no prazo de 05 anos, a partir de 1/06/87, sendo o 1º pagto. em 30:06:87, e os subsequentes em 01:06:de cada ano, para o imóvel constante d/matricula, e para as mats. 11.194, 9.605/606 L.2-RG.- No caso de falecimento do arrendador, seus herds. legais obrigam-se a cumprir o presente contrato. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, conf. reg. 4.854 Liv.3-Aux.d/data. Dou fé. Eu <u>Ephigenia da Cruz de Paula</u> Oficial.</u></p> <p><u>AVERBAÇÃO Nº 03.-MATRICULA Nº 9.604.-PROT.34.912.-DATA.-04:07:1995.</u> Certifico que, de acordo com o formal de partilha extraído pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade de Ponte Nova, registrado conf. R.nº01, fica retificada a área inventariada para -27,22,50 ha. e a</p> <p style="text-align: center;">*continua*</p>		
<p>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS — PONTE NOVA — MINAS</p>		



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.cri/mg.com.br. Código de validação: MG20230427193798321

TRANSPORTES

avaliação para Cr\$ 27.225.000, ratificando que o adquirente -viúvo- João Lúcio Barreto, recebeu a totalidade da área inventariada, ficando retificado o referido R.nº 01/, nesta parte, e ratificado os demais termos.- Dou fé.- Eu Aboula -Oficial.

REGISTRO Nº 04.- MATRICULA Nº 9.604.- DATA:-27.10.1998.- TÍTULO.- HERANÇA.- Julgada por sentença em data de 27.10.1995, MM. Juiz de direito Cairo Luiz Cordeiro Gibran - Formal de partilha extraído pela 2ª Secretaria Cível desta comarca de Ponte Nova, transitado em julgado.- Transmitente.- Espólio de João Lúcio Barreto.- Adquirente.- MARIA AUXILIADORA BARRETO, separada judicialmente.- Imóvel inventariado.- Área de 27,22,50 ha, descrito nesta matrícula, havido pelo Reg. Antº. R.01/Av.03.- Avaliação.- R\$ 19.057,50, recebendo esta adquirente somente a quantia de R\$ 4.764,37, correspondentes a 6,80,62 ha.- (RI).- Dou fé. Eu epha maria da leuz de Dub Oficial.-
Prot.-39.241.-

REGISTRO Nº 05.- MATRICULA Nº 9.604.- DATA.- 22/03/2001.- Título.- HERANÇA.- Julgada por sentença em data de 27/10/1995, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. Cairo Luiz Cordeiro Gibran.- Re-Ratificação de 15/03/2001.- Formal de partilha extraído pela 2ª Secretaria Cível da comarca de Ponte Nova/MG, transitada em julgado.- Transmitente.- Espólio de João Lúcio Barreto.- Adquirente(s).- 01) EMANUEL JOSÉ MOL BARRETO, agricultor, casado com Sonia Pereira Barreto.- 02) GEMA TEREZINHA BARRETO CARNEIRO, casada com Fabio Sena Carneiro.- e 03) MARIZA IMACULADA BARRETO CAMELO, casada com Luiz de Oliveira Lopes Camelo.- Área inventariada:- 27,22,50 hectares de terras, descrita nesta matrícula, havida pelo registro anterior.- R.01/ Av.03/- Avaliação.- R\$ 19.057,50 (dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), recebendo cada um dos adquirentes somente o valor de R\$ 4.764,37, correspondente a área de 6,80,62 hectares de terras.- (LCM).- Dou fé.- Eu epha maria da leuz de Dub Oficial.-
Prot.42.529.-

REGISTRO Nº 6.- MATRICULA Nº 9.604.-DATA- 05/01/2004.- Título.- COMPRA E VENDA - Escritura Pública, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Ofício da cidade de Ponte Nova, no livro nº 094, às folhas 046/047, em data de 30/06/1998.- TRANSMITENTE(S): 1º).- MARIA AUXILIADORA BARRETO, de prendas do lar, portadora da C.I. - M.925.865, SSP/MG, C.P.F. - 761.038.706-15, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado em Belo Horizonte.- 2º).- EMANUEL JOSÉ MOL BARRETO, agricultor, portador da C.I. - M.516.003, SSP/MG, C.P.F. - 041.025.506-82, casado sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, c/ SONIA PEREIRA BARRETO, de prendas do lar, portadora da C.I. - M.7.010.656, SSP/MG, C.P.F. - 029.992.336-39, brasileiros, residentes e domiciliados em Barra Longa.- 3º).- GEMA TEREZINHA BARRETO CARNEIRO, func.pub.estadual aposent, portadora da C.I. - M.1.525.905, SSP/MG, C.P.F. - 058.596.046-10, casada sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, c/ FABIO SENA CARNEIRO, aposentado, portador da C.I. - M.1.469.168, MG, C.P.F. - 021.588.336-53, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte.- 4º).- MARIZA IMACULADA BARRETO



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.cri.mg.com.br. Código de validação: MG20230427193798321

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS
Continuação da Matrícula nº 9604 folha nº 2 Livro 2 - RG

CAMELO, func.pub.estadual aposent, portadora da C.I. - M.2.150.863, SSP/MG, C.P.F. - 794.978.616-72, casada sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, c/ LUIZ DE OLIVEIRA LOPES CAMELO, comerciante aposentado, portador da C.I. - 18.260, CRC/MG, C.P.F. - 016.600.476-68, brasileiros, residentes e domiciliados em Sete Lagoas - Mg.- **ADQUIRENTE(S): HAMILTON PEREIRA BARRETO**, portador da C.I. - M.6.012.199, SSP/MG, C.P.F. - 525.671.846-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Barra Longa, na rua Matias Barbosa, nº 159, centro.- **IMÓVEL ADQUIRIDO:-** descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior.-R.04/05/.- **PREÇO:-** R\$ 15.790,50 (quinze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).- (LAP).- Dou fé.- *Ephigenia da Cruz de Paula Oficial*.- Prot.-46917.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVES

Selo de Consulta Nº GRJ89976

Código de Segurança: 9260.6845.7106.6466

Quantidade de Atos Praticados: 001

Ato(s) praticados por:

Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial

Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33

Valor Final: R\$35,74 - ISS: 0,75

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Síla do Usuário.- (CAN).-

Ponte Nova, 27 de Abril de 2023.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei 11.977/09, somente sendo válida em meio digital; sendo o acesso realizado através do site: <https://www.crimg.com.br>

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Prazo de validade 30 dias.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Código de validação: MG20230427193798321

República Federativa do Brasil
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG

Rua Dr. Leonardo, nº 16, Centro, CEP 35.430-004, cartoriopontenova@lhoi.com.br - (31) 3817-3035



Oficial - Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula
Substituto - Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos
Substituto - Bel. Rinaldo Alves de Paula

CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da cidade de Ponte Nova.- **C E R T I F I C A** a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo existente, verificou constar arquivado nesta serventia em data de 29/09/2008, Memorial Descritivo da medição das áreas destinadas a Reserva Legal, CREA, Planta, Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, Laudo Técnico e Memorial Descritivo da Medição Amigável, do imóvel de propriedade do Sr. Hamilton Pereira Barreto, matriculado sob o nº 9.605, livro 2-RG, segundo verificou em busca procedida nesta data.- Contendo 04 folhas, frente e verso.- Sigla Funcionário: AB, 02/05/23 16:30. O referido é verdade e dou fé. Eu Ephigenia da Cruz de Paula Oficial (a), a mandei digitar, conferi e assino.

Ponte Nova, 02 de maio de 2023.

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
- Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
- Angela Benedita Martins - Escrevente
- Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente



Número e data do pedido: 23/002735, 28/04/2023. Selo de Consulta: GRJ90279.
Valor Emol.: 43,59. Tx. de Fisc.: 9,33. Recivil: 2,61. ISS: 1,31. Valor total: 56,84.
Quantidade de atos: 001. Código Segurança: 0127.4589.0145.7562. Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>.






MEMORIAL DESCRITIVO

Medição das áreas destinadas a Reserva Florestal Legal:

A área reservada total possui 2,9040 ha

RL-1 (0,4509 ha): inicia-se partindo do marco M4, a beira do córrego, por onde seguirá acima até no marco M5, a beira da estrada que liga esta propriedade a Barra Longa, onde se abandona o referido córrego seguindo pela estrada no sentido Barra Longa até no marco M6, abandona-se a estrada seguindo pela cerca, passando pelo marco M3, atingindo o marco M4 a beira do córrego, onde se encontra o ponto de partida de início de medição.

RL-2 (2,4531 ha): inicia-se partindo do marco M0, na divisa do imóvel de Armando Pereira Carneiro, segue pela cerca da última confrontação citada, medindo 255,00 metros até no marco M1, onde se abandona à referida cerca, seguindo caminhamento interno, até atingir o marco M2, numa distância de 142,00, deste segue em linha reta até no marco M0, na divisa com a propriedade de Armando Pereira Carneiro, onde se encontra o ponto de partida de início de medição.


Luís Cláudio Inácio da Silveira
Eng. Agrônomo - CREA 79.921/D



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30.170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

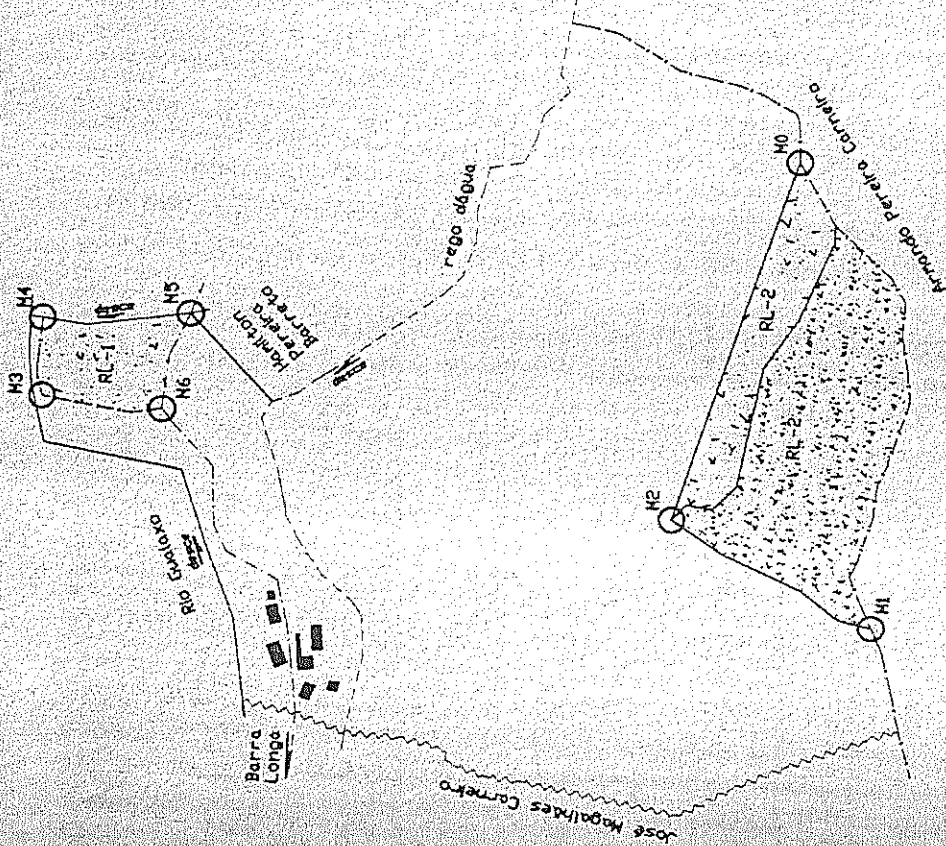
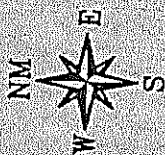
ART NÚMERO
1 - 50517655



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO										
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço LUIS CLAUDIO INACIO DA SILVEIRA					05 Registro no CREA MG-79921/D		07 CPF 381.480.726-04			
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO AGRONOMO										
09 Endereço residencial do Profissional RUA PROFESSOR RAIMUNDO MARTINIANO FERREIRA 339 APTO.202 GUARAPIRANGA PONTE NOVA/MG					10 CEP 35430-218		08 Telefone (31) 3817-2530			
11 Nome da empresa contratada										
12 Registro no CREA			13 CNPJ			14 Capital Social		15 Telefone		
16 Endereço para correspondência										
17 CEP										
CONTRATANTE										
18 Nome do contratante HAMILTON PEREIRA BARRETO					19 CPF ou CNPJ 525.671.846-00					
20 Endereço para correspondência FAZENDA CHACARA ZONA RURAL BARRA LONGA/MG					21 CEP 35447-000					
DADOS DA OBRA / SERVIÇO										
22 Nome do proprietário HAMILTON PEREIRA BARRETO					23 CPF ou CNPJ 525.671.846-00					
24 Endereço da obra ou serviço FAZENDA CHACARA ZONA RURAL					26 CEP 35447-000					
25 Município BARRA LONGA-MG										
28 Atividade Técnica										
01 Geral Tipo 32	02 Geral Tipo 77	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo	
23 Finalidade 34117	34 Ent. Classe 0094	35 Quantificação 14,52		36 Unidade 04	37 Valor da obra/serviço		38 Honorários 350,00	39 Tipo contrato 2		
40 Descrição complementar										
VINCULAÇÃO LEGAL										
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.					41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas					
LEMBRETE										
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.					LOCAL E DATA					
As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.					PROFISSIONAL					
					HAMILTON PEREIRA BARRETO					
					CONTRATANTE					
COMPROVANTE DE PAGAMENTO										
42 Data do pagamento		43 Valor da taxa de ART 30,00			Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 13/05/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA										

VIA CONTRATANTE



DENARCAÇÃO
— VALD
— CERCA
— EDIFICAÇÃO
— ESTRADA
— CARREGO

RESERVA LEGAL RL-1 = 0,1509 ha
RESERVA LEGAL RL-2 = 2,4531 ha
RESERVA LEGAL TOTAL = 2,6040 ha

ESCALA: II

Levantamento Planimétrico	
Local:	Fazenda Chacara - Mat. Barra Longo - MG
Requerente:	Hamilton Pereira Barreto
R.T.I.:	Hamilton Pereira Barreto CPF 525.671.846-00
Levantador:	Luiz Carlos Teixeira de Moraes - Eng. Agrônomo - CREA 75981/D
Data:	07/03/08
Área Total:	14,52 ha
Folha:	01 / 01

FAZENDA CHACARA



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL

Aos 07 dias do mês de março de 2008, **Hamilton Pereira Barreto**, CPF n.º 525.671.846-00, proprietário do imóvel denominado **Chácara**, Município de **Barra Longa**, MG. Matrícula n.º 9.605, livro 2-RG, fl. 01, declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina a lei n.º 4.771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, artigo 9º da lei florestal n.º 10.561/91 e artigo 13 e 14 do decreto n.º 33.943/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 2,9040 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravado como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, pôr si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA DO IMÓVEL.

Apresenta uma área de 14,52 hectares, situada no lugar denominado **Chácara**, com área de pastagem e área de mata nativa. Dividindo e confrontado atualmente com terras de José Magalhães Carneiro, Hamilton Pereira Barreto e Armando Pereira Carneiro.

LIMITES E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL)

As áreas destinadas a Reserva Florestal Legal: RL-2: inicia-se partindo do marco M0, na divisa do imóvel de Armando Pereira Carneiro, segue pela cerca da última confrontação citada, medindo 255,00 metros até no marco M1, onde se abandona à referida cerca, seguindo caminhamento interno, até atingir o marco M2, numa distância de 142,00, deste segue em linha reta até no marco M0, na divisa com a propriedade de Armando Pereira Carneiro, onde se encontra o ponto de partida de início de medição. RL-1: inicia-se partindo do marco M4, a beira do córrego, por onde seguirá acima até no marco M5, a beira da estrada que liga esta propriedade a Barra Longa, onde se abandona o referido córrego seguindo pela estrada no sentido Barra Longa até no marco M6,




abandona-se a estrada seguindo pela cerca, passando pelo marco M3, atingindo o marco M4 a beira do córrego, onde se encontra o ponto de partida de início de medição. A área reservada total possui 2,9040 ha, sendo formada pôr mata nativa preservada e pastagem que será delimitada, cercada e plantada com vegetação arbórea nativa da região destinada à regeneração natural de forma a garantir a manutenção do ecossistema incrementando a biodiversidade.


As informações contidas neste Termo são de inteira responsabilidade do engenheiro agrônomo **Luís Cláudio Inácio da Silveira**, CREA n ° 79.921/D, ART n ° _____, com as prerrogativas conferidas pela portaria - IEF n ° 020 de 20 de janeiro de 2002, que assume a total responsabilidade pelas mesmas de acordo com o Laudo Técnico apresentado.

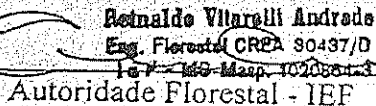
Comprometendo-se, outrossim, o proprietário a efetua a averbação do presente Termo e da Planta, delimitando a área preservada no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada da ART.

O Responsável Técnico declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assim sendo, o proprietário firma o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença da autoridade florestal e testemunhas abaixo que igualmente rubricam os termos.

TESTEMUNHAS:


Hamilton Pereira Barreto
(proprietário)


Luís Cláudio Inácio da Silveira
Eng. Agrônomo - CREA 79.921/D


Renaldo Vitarelli Andrade
Eng. Florestal CREA 90437/D
1º V. - Insp. - Insp. - Insp. - Insp.
Autoridade Florestal - IEF



LAUDO TÉCNICO

01-IMÓVEL

MUNICÍPIO: Barra Longa COMARCA: Ponte Nova
MATRÍCULA n.º 9.605
DENOMINAÇÃO: Chácara
PROPRIETÁRIO: Hamilton Pereira Barreto
REPRESENTANTE: Hamilton Pereira Barreto
CPF/CNPJ: 525.671.846-00
ENDEREÇO: Rua Matias Barbosa, 154
BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Barra Longa - MG CEP: 35.447-000

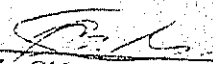
02-RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGISTRO NO CREA: 79.921/D CATEGORIA: Eng. Agrônomo
NOME: Luís Cláudio Inácio da Silveira CPF: 381.480.726-04
ENDEREÇO: Rua Zaidan, 90 - Bairro Nova Almeida - apto 202
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG CEP: 35430-112

03- USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Cobertura vegetal de Mata Nativa com 1,8058 ha formada por árvores de médio porte e vegetação rasteira, do tipo canudo de pito, pindaíba e outras, com 12,00 ha de área de pastagem nativa, como capim jaragua e gordura, culturas anuais, milho e feijão, em pequenas áreas isoladas e capim plantado com brachiária.

Ponte Nova, 07 de março de 2008.


Luís Cláudio Inácio da Silveira
Eng. Agrônomo - CREA 79.921/D

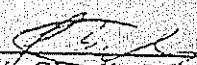


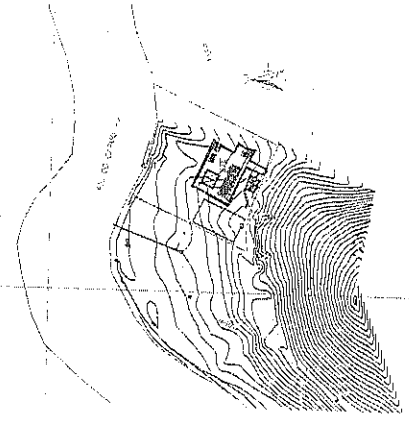
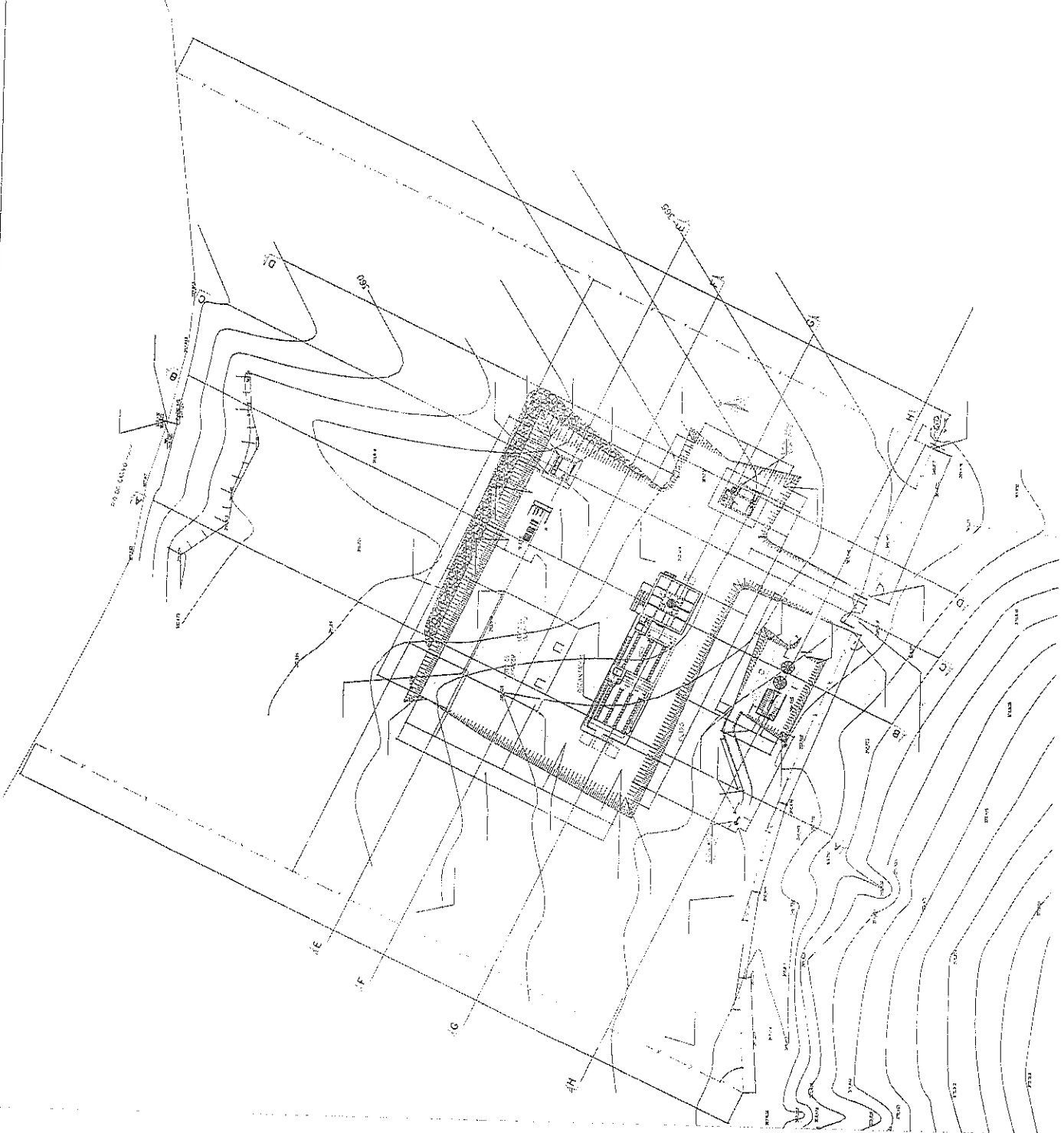
MEMORIAL DESCRITIVO

Medição amigável de um terreno de propriedade de Hamilton Pereira Barreto, inscrito no CPF nº 525.671.846-00, denominado Chácara, Município de Barra Longa, MG.

Em seu perímetro medido foi encontrado uma área de 14,52 ha, e as seguintes linhas perimétricas: Partindo da divisa de José Magalhães Carneiro à beira do Rio Gualaxo, segue pela última confrontação citada abaixo até no córrego, onde se abandona o Rio, seguindo córrego acima até na estrada que liga esta propriedade a Barra Longa, atravessa-a, seguindo linha reta até no rego d'água, por onde subirá até no divisa com Armando Pereira Carneiro, segue pela cerca até no valo divisando com José Magalhães Carneiro, por onde seguirá até no Rio Gualaxo, passando perpendicularmente pela estrada que liga esta propriedade a Barra Longa, onde se encontra o ponto de partida de início de medição.



Ponte Nova, 07 março de 2008.


Luís Claudio Inácio da Silveira
Eng. Agrônomo - CREA 79.921/D



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: 1:250

LOCALIZAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
Escala: 1:250

 TECHINAS ENGENHARIA	
 FUNASA - Fundação Nacional de Saúde	
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2	
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA Sede	
SISTEMA DE ESCOTAMENTO SANITÁRIO PROJETO BÁSICO	
1:1 - LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO - FUNDAÇÃO	
1:250 - LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO - FUNDAÇÃO	